



ESTADO DO PIAUI

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI

CNPJ: 04.390.663/0001-10

RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO,

CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUI-PI.

DECRETO LEGISLATIVO nº 014/2019.

*Dispõe sobre a concessão de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA CABECEIRENSE** ao Senhor **ENEAS JOSÉ DA SILVA**, na forma que especifica.*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI aprovou e, eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º- Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Cabeceirense ao Senhor **ENEAS JOSÉ DA SILVA**, na forma disposta no Art. 14, XI, da Lei Orgânica do Município e no Art. 46, inciso, V, alínea e, do Regimento Interno deste Poder pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cabeceiras do Piauí-PI.

Parágrafo Único. A honraria de que trata o Caput deste artigo é de autoria do Vereador **FRANCISCO CLEMENTE VANDERLEY**, tendo sido aprovada, nesta oportunidade, pelos Edis do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI fica autorizada a providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Cabeceirense de que trata o Decreto Legislativo, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta das verbas disponíveis neste Poder.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 29 de novembro de 2019.


Maria Cleidiane Oliveira Silva

Presidente

Ordem do Dia 02 / 12 / 2019
o Sessão 18:15 Horas
Parte para Única a Discussão
Paulo Roberto de Sousa
- Secretário(a) da Mesa -

Aprovado Em Única a Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão _____ Data 02 / 12 / 2019
Paulo Roberto de Sousa
- Secretário(a) da Mesa -

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI
PROMULGADO
Em, 04 / 12 / 2019
Nealson
PRESIDENTE

Aprovado Em Única a Discussão
a Reunião Ordinária
Sessão _____ Data 02 / 12 / 2019
Nealson
- Presidente -



ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI
CNPJ: 04.390.663/0001-10
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO,
CEP. 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUI-PI.

Decreto Legislativo nº014/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI-PI, conforme estabelece o art. 46 , inciso, V, alínea c , do Regimento Interno e Art. 14, XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Cabeceirense ao Senhor ENEAS JOSÉ DA SILVA, CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade cabeceirense.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título que será entregue em Sessão Solene, convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas da execução deste Decreto ocorrerão por conta das verbas disponíveis neste Poder.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí-PI, 29 de novembro de 2019.

Francisco Clemente Vanderley
FRANCISCO CLEMENTE VANDERLEY
Vereador Requerente

Trajatória de: Enéas José da Silva "Seu Enéas"

Brasileiro, piauiense natural do município de Floriano-PI
Casado e pai de 9 filhos.

Reformado da polícia militar do Piauí, foi transferido de Barras
para o povoado de Cabeceiras. Na época, ainda município de Barras-
PI.

Transferido de Barras para Cabeceiras em 1960, Cabeceiras
contava apenas com 8 residências familiares. Tendo como
proprietário Francisco de Costa Veloso. Desde a transferência em
1960 para Cabeceiras, permanece até hoje no atual município.
Mesmo sendo policial, o mesmo assume cargo de fiscal da fazenda
do estado.

Trabalhou para Dona Hosana Torres de Carvalho e Benedito
Araújo Torres por um período de 5 anos.

Em serviço público, assumiu por mais de 20 anos o cargo
de fiscal da fazenda de Cabeceiras do Piauí. Logo após a sua
aposentadoria, trabalhou 25 anos para Dr. Sérgio de Albuquerque.

Em 1985, em 20 dias de outubro de 1985.

Em 1985, foi transferido para o Estado de Pernambuco.

Em 1985, trabalhou como fiscal da fazenda de Cabeceiras.

Em 1985, trabalhou como fiscal da fazenda de Cabeceiras.